



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 2689

Em 07/11/22, às 09:12 horas

Karila Alamo

Assinatura do Funcionário

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência solicitar, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:

- Que proceda a pintura em faixa de pedestre, bem como, colocação de sinalização vertical da referida faixa, na junção da rua Califórnia com a Avenida José Bonifácio, bairro JK, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A faixa de pedestre é de extrema importância para segurança dos cidadãos, pois determinará obrigatoriamente a redução da velocidade por parte dos motoristas, proporcionando bem-estar e segurança à população.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora - AVANTE

Aprovado em sessão do
dia:/...../2022
por:
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.**

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 2694

Em 07/11/22, às 10:02 horas

Ronilda Alano

Assinatura do Funcionário

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:


- Que proceda a limpeza e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública e limpeza da Rua Arvore da Vida, no Bairro Cidade Nova, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A falta de limpeza e iluminação pública naquelas localidades está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Para minimizar o sentimento de insegurança, necessário se faz que o competente setor da Prefeitura, realize a troca urgente das lâmpadas queimadas dos postes no referido endereço.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.


IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora – AVANTE

Aprovado em sessão do
dia: 08/11/22
por: Ronilda Alano
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.**

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 2696

Em 07/11/22 às 10:23 horas

Kennia Alves

Assinatura do Funcionário

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência solicitar, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:

- **Entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela secretaria de saúde, desde que o usuário seja cadastrado no sus.**

JUSTIFICATIVA

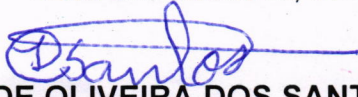
Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos.

É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios tem o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.


IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora – AVANTE

Aprovado em sessão do
dia:.....
por:.....
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA